



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646. - Bairro Planalto - CEP 63040-540 - Juazeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 14/2024 GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO-IFCE

II OLIMPÍADA CARIRIENSE DE HISTÓRIA, ARTES E METODOLOGIAS EDUCACIONAIS - OCHARME DO CARIRI 2024

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais (OCHARME DO CARIRI), instituída pela Portaria nº 123/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022, e com composição atualizada pela portaria nº 2857/GAB-JUA/DG-JUA/JUAZEIRO, de 02 de maio de 2024, vinculada ao Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - DEPEI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, Campus Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a 2ª edição da Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais - OCHARME DO CARIRI, de acordo com as disposições estipuladas neste Edital, que se coloca em observância ao Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2024.

1. DO OBJETO

1.1 A OCHARME DO CARIRI 2024 é uma ação de incentivo à pesquisa com finalidade educacional e cultural, organizada pelo Instituto Federal do Ceará - IFCE, Campus Juazeiro do Norte, que será desenvolvida de forma híbrida, com uma fase final presencial e duas Fases Online, através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>) e envolverá professores(as) das disciplinas de História, Sociologia, Geografia e Artes, além de Língua Portuguesa - que atuarão como orientadores(as) de equipes - e estudantes regularmente matriculados em escolas particulares do Ensino Fundamental I (4º e 5º anos), e escolas públicas do Ensino Fundamental II (6º, 7º, 8º e 9º anos) e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do ciclo correspondente ao fundamental II de todos os 29 municípios do Cariri Cearense.

1.2 A OCHARME DO CARIRI 2024 tem foco no estímulo ao desenvolvimento sociocultural e educacional do Cariri Cearense, através do incentivo à pesquisa, ao conhecimento e à apropriação de elementos da cultura e da realidade da região Sul do Estado do Ceará, por meio da abordagem de questões de múltipla escolha, tarefas e atividades subjetivas, que visitarão os costumes, os personagens, os elementos históricos, geográficos, literários, religiosos, socioeconômicos e ambientais do Cariri Cearense, entre outros. Nesse cenário, a OCHARME DO CARIRI é uma olimpíada que busca potencializar o conhecimento e a cultura olímpica de História, além de divulgar a instituição promotora e aproximá-la dos estudantes das escolas públicas e particulares da região do Cariri Cearense em uma perspectiva inclusiva.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. OBJETIVO GERAL

Publicizar e consolidar a missão e a marca do Instituto Federal do Ceará, em todos os 29 municípios que compõem o Cariri Cearense, destacando a relevância do padrão de excelência do ensino, da pesquisa e da extensão do IFCE - Campus Juazeiro do Norte. Estreitando, dessa forma, vínculos de articulação, interação, cooperação com a Sociedade Caririense, além de outros atores institucionais, tais como: Secretarias Municipais de Educação, Universidades, ONGs, Fundações, Museus, Associações de Artistas, entre outros, visando à transformação social, educacional e ao desenvolvimento regional.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1. Oportunizar aos estudantes do ensino fundamental II das escolas públicas e os estudantes do ensino fundamental I (4º e 5º anos) das escolas particulares, o contato com a produção acadêmica das/nas Universidades do Cariri, do Ceará e do Brasil: pesquisas, artigos, teses, dissertações, monografias.

2.2.2. Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento científico.

2.2.3. Estimular e promover o estudo da História regional, além de dialogar com temas interdisciplinares (Arte e Educação, Geografia, Literatura, Arqueologia, Paleontologia, Patrimônio Cultural, Urbanismo, Atualidades entre outros temas), pertinentes ao Cariri Cearense.

2.2.4. Incentivar o uso de TICs e Metodologias Ativas por professores de História e das Ciências Humanas em geral.

2.2.5. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica das escolas públicas e particulares da região do Cariri;

2.2.6. Incentivar a capacidade de reflexão e a criatividade dos estudantes;

2.2.7. valorizar o projeto pedagógico das escolas desenvolvidos de forma integrada;

2.2.8. incentivar meninas e PCDs a conhecer e seguirem carreiras científicas.

2.2.9. Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas e particulares, com cursos certificados da temática regional, atendendo a uma demanda local e, dessa forma, contribuir para a sua valorização profissional.

2.2.10. Premiar estudantes e professores(as) que atuam na região do Cariri, e que se destacam na pesquisa e na construção de conhecimentos sobre a realidade local.

3. DO REGULAMENTO

3.1. A participação na OCHARME DO CARIRI 2024 está condicionada à leitura e à aceitação do Regulamento Oficial que rege o certame.

3.2. O Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2024, é parte indissociável deste Edital.

3.3. O Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2024 será disponibilizado no site oficial do IFCE Campus Juazeiro do Norte, e na área da Plataforma da Olimpíada (<https://ocharme.com.br/instabios>), bem como no ato da inscrição de cada participante, só sendo possível a efetivação da referida inscrição após a leitura atenta e a indicação de concordância com todos os itens constantes no Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2024.

4. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. São requisitos para a participação e inscrição na OCHARME DO CARIRI 2024 os dispostos, respectivamente nos artigos 2, 3 e 7 do Regulamento Oficial da OCHARME do Cariri 2024 e no artigo 6 deste Edital.

5. DAS FASES DA OCHARME DO CARIRI 2024

5.1. A OCHARME DO CARIRI 2024 será composta por 2 (duas) Fases Online e 1 (uma) Fase Final Presencial, que será realizada no Campus do IFCE, na cidade de Juazeiro do Norte, conforme cronograma apresentado neste edital e regras estabelecidas no Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2024.

5.2. Cada fase é classificatória e eliminatória, e os pontos obtidos são cumulativos para as fases seguintes.

5.3. As datas da aplicação das fases da prova da OCHARME DO CARIRI 2024 constam no Cronograma Oficial da OCHARME DO CARIRI.

5.4. As questões e/ou tarefas das Fases Online serão disponibilizadas, acessadas e obrigatoriamente resolvidas e respondidas única e exclusivamente por meio da plataforma que abriga a OCHARME DO CARIRI (<https://ocharme.com.br/instabios>).

5.5. A Primeira Fase Online será composta por até 10 (dez) questões objetivas, dispostas em 4 (quatro) itens cada, cuja pontuação atribuída a cada um pode ser 0 (zero), 1 (um), 4 (quatro) ou 5 (cinco) pontos; Serão eliminadas, nesta fase, as equipes participantes que não tenham atingido o perfil mínimo de obtenção de 75% (setenta e cinco por cento) da pontuação máxima da fase.

5.6. Na Segunda Fase, as equipes deverão realizar uma Tarefa Subjetiva e enviá-la através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), obedecendo ao prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. A pontuação para a tarefa desta fase varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. As orientações para a resolução da tarefa e os critérios de avaliação serão disponibilizados através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), somente para as equipes classificadas para esta fase, no dia do seu início, conforme estabelecido no Cronograma deste Edital. Serão classificadas nesta fase, para a fase seguinte, apenas cem(100) equipes, distribuídas de acordo com os níveis: **30 equipes** classificadas na **modalidade I (Pé de Pitomba)**, **35 equipes** classificadas na **modalidade II (Soldadinho do Araripe)** e **35 equipes** classificadas na **modalidade III (Flor do Mamulengo)**, perfazendo um somatório total de 100 (cem) equipes finalistas.

5.7. No que se refere especificamente à tarefa da 2ª fase, a Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, ressalta que é uma tarefa de criação exclusiva de cada equipe e, sendo assim, cada tarefa deve ser única. Desta forma, nos casos em que forem identificadas tarefas de equipes pertencentes à mesma escola ou com mesmo(a) professor(a) orientador(a), com conteúdos idênticos e/ou com pequenas variações, estas tarefas serão consideradas como “plágios internos” e as equipes serão penalizadas com perda significativa de seus pontos, podendo ser consideradas inválidas em caso de cópia total ou que tenham utilizado Inteligência Artificial, e com isso gerar a desclassificação automática das equipes envolvidas.

5.8. A quantidade de equipes classificadas para a (FASE FINAL) da OCHARME do CARIRI será de 100 (cem) equipes, divididas de acordo com os níveis: **30 equipes** classificadas na **modalidade I (Pé de Pitomba)**, **35 equipes** classificadas na **modalidade II (Soldadinho do Araripe)** e **35 equipes** classificadas na

modalidade III (Flor do Mamulengo), perfazendo um somatório total de 100 (cem) equipes finalistas, dentre as que obtiverem maior pontuação acumulada nas fases anteriores em ordem crescente de classificação, de acordo com os três níveis supracitados.

5.9. A classificação será divulgada em ordem crescente, de acordo com a pontuação obtida pelas equipes, através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>).

5.10. Em caso de empate na pontuação das equipes na segunda fase, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na sequência:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).
2. Maior pontuação das equipes na Fase 1(um).

5.11. Em caso de empate na pontuação das equipes na Fase Final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 3 (três) - Fase Final.
2. Maior pontuação das equipes na tarefa da Fase 2 (dois).
3. Maior pontuação das equipes na Fase 1(um).

5.12. A Fase Final Presencial e a Cerimônia de Premiação da OCHARME do CARIRI 2024, ocorrerão no Campus Juazeiro do Norte do Instituto Federal do Ceará, situado na Av. Plácido Aderaldo Castelo, 1646 - Planalto, Juazeiro do Norte - CE, nas datas previstas no item 9 deste Edital.

5.13. Na Fase Final Presencial da OCHARME do CARIRI 2024, as equipes deverão realizar uma **Atividade Avaliativa Diversificada**, cuja pontuação varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.14. As fases da OCHARME DO CARIRI, terão pesos diferentes e crescentes, correspondendo respectivamente os pesos de 1 (um), 2 (dois), 3 (três), para cada uma das 3 (três) fases.

5.15. O acesso ao local de aplicação das provas/atividades na Fase Final Presencial da OCHARME do CARIRI 2024 é restrito e exclusivo para os(as) Estudantes das equipes finalistas, membros(as) da Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI e Colaboradores(as) devidamente identificados. É vedado o acesso aos blocos, aos corredores e às salas de aplicação das provas, aos familiares, pais, mães, professores(as), gestores(as) de ensino e quaisquer outros(as) acompanhantes dos estudantes finalistas e/ou pessoas alheias ao processo.

6. DAS MODALIDADES

6.1. A prova da OCHARME DO CARIRI será realizada em três modalidades denominados, a saber:

I - Modalidade I - PÉ DE PITOMBA: estudantes do **4º e 5º anos do Ensino Fundamental I (Exclusivamente para estudantes das escolas da rede privada da macrorregião do Cariri Cearense);**

II - SOLDADINHO do ARARIPE: estudantes do **6º e 7º anos do Ensino Fundamental II e do EJA** (em séries/semestres equivalentes às duas séries iniciais do Ensino Fundamental II, sendo **exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede pública da macrorregião do Cariri Cearense);**

III - FLOR DO MAMULENGO: estudantes do **8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e do EJA** (em séries/semestres equivalentes às duas séries finais do Ensino Fundamental II, sendo **exclusivamente** para estudantes das escolas da **rede pública da macrorregião do Cariri Cearense);**

6.2. A 1ª Olimpíada Caririense de História, Artes e Metodologias Educacionais, ocorreu em 2023, com a participação apenas das escolas da rede pública de educação e Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Ensino Fundamental II e seus correspondentes. Em 2024 a OCHARME DO Cariri, também contemplará estudantes das escolas da rede privada – Fundamental I, exclusivamente para os 4º e 5º anos. A inserção das escolas da rede privada, se deu em virtude de (um) forte apelo de escolas, professores, estudantes e pais que expressaram grande interesse em ter seus estudantes/filhos, partícipes da OCHARME DO CARIRI, como acontece em diversas Olimpíadas de Conhecimentos Científicos de caráter estadual e nacional.

Em se tratando dos Institutos Federais, tem-se o tripé ensino, pesquisa e extensão, como premissa basilar da excelência do nosso ensino e da responsabilidade social, com todos os seguimentos da nossa sociedade. Para tanto, é importante entender a relevância de estabelecer a indissociabilidade da pesquisa, do ensino e da extensão, para um efetivo processo formativo dos nossos educandos e também dos nossos educadores. Pois na medida em que a missão do Instituto Federal de Educação do Ceará, é: Produzir, disseminar e aplicar os conhecimentos científicos e tecnológicos na busca de participar integralmente da formação do cidadão, tornando-a mais completa, visando a sua total inserção social, política, cultural e ética.

Destarte, a ampliação das modalidades da OCHARME DO CARIRI em 2024, que contemplará os 4º e 5º anos da rede privada de educação da Macrorregião do Cariri Cearense, também se coaduna com a visão do Instituto Federal do Ceará, que afirma: Ser referência no ensino, pesquisa, extensão e inovação, visando à transformação social e ao desenvolvimento regional.

6.3. Diante do exposto, utilizamos os seguintes critérios para atender e inserir as escolas da rede privada do Cariri(seguinte do Fundamental II – especificamente 4º e 5º anos):

I – Demanda – A demanda crescente de escolas, estudantes, professores e pais das escolas da rede privada, requerendo a participação na OCHARME do Cariri;

II – Contribuição – A contribuição no processo de formação continuada do professorado das escolas da rede privada da nossa região, como preconizam as normas e regras das relações interinstitucionais, que nos possibilita dialogar com entes públicos e privados;

III – Meta - Temos como meta clara e inequívoca, contemplar gradualmente, todos os seguimentos escolares, sejam escolas públicas ou privadas do Fundamental I e II da Macrorregião do Cariri Cearense, nesse sentido, iniciamos a ampliação pelos 4º e 5º anos da rede privada de educação;

IV – Inovação: É inexistente uma olimpíada científica de conhecimentos humanos, que contemple o Fundamental I e II, no estado do Ceará, no Nordeste e no Brasil, que seja promovida pelos Institutos Federais de Educação;

V – Consolidação - Ao atendermos o público estudantil dos Ensino Fundamental I da rede privada de educação da Macrorregião do Cariri, estamos contribuindo para a divulgação e consolidação da marca IFCE nos 29 municípios da nossa região, reforçando dessa forma, a defesa dos direitos sociais e do bem comum.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1. As equipes serão premiadas com medalhas (ouro, prata, bronze e menção honrosa) e, com certificados de finalistas, aquelas equipes que não se enquadrarem na pontuação que atinjam o quadro de medalhas. Essa premiação será exclusivamente para as equipes que obtiverem as melhores pontuações de acordo

com a classificação descrita no item 7.2. As medalhas e certificados serão distribuídos levando em consideração o somatório da pontuação obtida nas 3 (três) Fases, além de premiações para professores(as), coordenações pedagógicas, direções das escolas e secretarias de educação de acordo com a classificação a seguir:

7.2. De acordo com a classificação das equipes a seguir:

Modalidade - Pé de Pitomba (4º e 5º anos)	
Classificação	Premiação
1ª a 3ª	Medalhas de Ouro
4ª a 6ª	Medalhas de Prata
7ª a 9ª	Medalhas de Bronze
10ª a 15ª	Medalhas de Menção Honrosa
16ª a 30ª	Certificados de Finalistas
Modalidade - Soldadinho do Araripe (6º e 7º anos)	
Classificação	Premiação
1ª a 3ª	Medalhas de Ouro
4ª a 7ª	Medalhas de Prata
8ª a 14ª	Medalhas de Bronze
15ª a 22ª	Medalhas de Menção Honrosa
23ª a 35ª	Certificados de Finalistas
Modalidade - Flor do Mamulengo (8º e 9º anos)	
Classificação	Premiação
1ª a 3ª	Medalhas de Ouro
4ª a 7ª	Medalhas de Prata
8ª a 14ª	Medalhas de Bronze
15ª a 22ª	Medalhas de Menção Honrosa
23ª a 35ª	Certificados de Finalistas

7.3. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME DO CARIRI na (Modalidade - Pé de Pitomba - 4º e 5º anos).

7.4. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME DO CARIRI na (Categoria - Soldadinho do Araripe - 6º e 7º anos).

7.5. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Professor(a) que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes para a final da OCHARME DO CARIRI na (Categoria - Flor do Mamulengo (8º e 9º anos).

7.6. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) de Escola Quilombola que classificar de uma única escola a maior quantidade de equipes classificadas para a final, independente das categorias dos alunos).

7.7. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para Professor(a) do EJA EF II do 6º ao 9º ano, com a maior quantidade de equipes classificadas de uma única escola para a final, independente das categorias dos alunos.

7.8. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a Coordenação Pedagógica da Escola da Rede Pública de uma única Escola, que classificar o maior número de equipes para a final na OCHARME DO CARIRI 2024, independente da categoria.

7.9. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a Coordenação Pedagógica da Escola da Rede Privada de uma única Escola, que classificar o maior número de equipes para a final na OCHARME DO CARIRI 2024.

7.10. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a Direção da Escola da Rede Pública que classificar de uma única escola o maior número de equipes na final, independente da categoria.

7.11. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para a Direção da Escola da Rede Privada que classificar de uma única escola o maior número de equipes na final, na categoria Pé de Pitomba.

7.12. 1 Troféu (Charmoso) e um certificado para o(a) Secretário(a) de Educação do município que classificar a maior quantidade de equipes para a final na OCHARME DO CARIRI 2024.

7.13. Em caso de empate para cada uma das premiações previstas nos itens 7.3 a 7.12, serão obedecidos os critérios estabelecidos nos itens 5.10 e 5.11.

7.14. A Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI 2024, se reserva o direito de alterar ou acrescentar prêmios, segundo seu critério e de acordo com a disponibilidade de recursos.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições para a **OCHARME DO CARIRI** são **GRATUITAS** e deverão ser realizadas exclusivamente **via formulário online**, apenas pelo(a) professor(a), único(a) responsável que efetuará a(s) inscrição(ões) da(s) equipe(s) através da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), conforme estabelecido nos artigos 5 e 8 do Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI 2024 e obedecendo às datas fixadas no Cronograma do artigo 9 deste Edital.

8.2. Todas as escolas e professores responsáveis devem estar cadastrados na

plataforma oficial da OCHARME DO CARIRI - (<https://ocharme.com.br/instabios>).

8.3. Os(as) Professores(as) Orientadores(as) deverão, no ato da inscrição individual na plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), enviar conforme solicitado, um **comprovante de exercício profissional da escola em que possui vínculo e também orienta equipes**, como comprovação de efetiva atividade docente ou de vínculo formal com aquela unidade escolar no corrente ano letivo.

8.4. Não serão aceitas inscrições com dados ou informações incompletas ou inconsistentes.

8.5. A Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI não se responsabiliza por usos inadequados da senha dos participantes do certame.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital e Regulamento	02/09/2024
Período de Impugnação das regras do Edital e Regulamento.	03/09/2024, das 8:00 às 17:00 horas.
Resultado de eventuais pedidos de impugnação das regras do Edital e Regulamento.	03/09/2024, após às 17:00 horas
Período de Inscrição - das equipes.	10/09/2024 a 10/10/2024, até às 17:00 horas.
Resultado dos deferimentos e impugnações de inscrições	12/10/2024 - Após às 17:00 horas.
1ª Fase Online	14/10/2024 a 18/10/2024, até às 17:59 horas.
Postagem dos arquivos das provas da Primeira Fase, para download das escolas.	14/10/2024
Envio dos gabaritos das equipes pelo e-mail cadastrado pelo Professor(a).	18/10/2024 até às 17:59
Divulgação do gabarito da 1ª Fase Online	18/10/2024 - após 20:00 horas
Interposição de recursos da 1ª Fase Online	19/10/2024 - das 8:00 às 17:00 horas.
Resultado final do gabarito da 1ª Fase Online	19/10/2024 - após às 21:00 horas.
Relação das equipes classificadas para a segunda fase	22/10/2024 - após às 16:00 horas.
Interposição de recursos da lista das equipes classificadas.	23/10/2024 - das 8 às 16:00 horas.

Resultado final da lista das equipes classificadas para a segunda fase.	23/10/2024 - após às 21:00 horas.
2ª Fase Online	24/10/2024 a 29/10/2024, até às 17:59 horas.
Envio das tarefas pelo e-mail cadastrado pelo Professor(a).	29/10/2024 - até às 17:59
Divulgação do resultado parcial da 2ª Fase Online	05/11/2024 - após às 16:00 horas.
Interposição de recursos da 2ª Fase Online	06/11/2024 - das 8 às 16:00 horas.
Resultado final da 2ª Fase Online e convocação das equipes para a Final Presencial	07/11/2024 - após às 16:00 horas.
Período de confirmação de presença das equipes na Final Presencial	8/11/2024 a 14/11/2024 - até às 23:59 horas
Fase Final Presencial	23/11/2024 - das 8 às 12:00 horas
Cerimônia de Premiação	24/11/2024 - das 8 às 12:00 horas

10. DOS RECURSOS

10.1. É garantido o direito de qualquer cidadão entrar com termo de impugnação contra as regras deste Edital Oficial da OCHARME DO CARIRI 2024, bem como a interposição de recursos contra as Fases online da Olimpíada, identificando-se e pronunciando-se em período especificado no Cronograma informado no item 9 deste Edital.

10.2. A ação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado IMPUGNAÇÃO EDITAL E/OU REGULAMENTO DA OCHARME DO CARIRI 2024, (ipsis litteris) e enviado para o endereço eletrônico ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br

10.3. Não serão apreciados pedidos intempestivos e/ou sem fundamentação técnica.

10.4. Os pedidos de impugnação devidamente fundamentados serão julgados pela Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI.

10.5. Os recursos contra as Fases da OCHARME DO CARIRI deverão ser enviados dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital para o endereço eletrônico ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br com o assunto intitulado RECURSO (ipsis litteris), contendo o nome do candidato, a alegação e a devida fundamentação para possibilidade de deferimento de alteração solicitada.

10.6. As respostas às impugnações/recursos serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico da plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), de acordo com o Cronograma deste Edital.

10.7. Da decisão, não cabe recurso administrativo.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento de qualquer um dos prazos previstos no Cronograma apresentado neste Edital implicará a perda do(s) respectivo(s) direito(s), não cabendo qualquer tipo de questionamento.

11.2. O presente Edital ou quaisquer documentos referentes à Olimpíada OCHARME DO CARIRI, poderá(ão) ser revogado(s) ou anulado(s), no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFCE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.3. As possíveis situações a que se refere o item 10.2 entrarão em vigor a partir da deliberação da Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI, conforme documento publicado no sítio oficial do IFCE Campus Juazeiro do Norte, do Departamento de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (DEPPI) e na plataforma (<https://ocharme.com.br/instabios>), amplamente divulgado nos canais oficiais de comunicação do IFCE Campus Juazeiro do Norte e da OCHARME DO CARIRI e devidamente registrados em seu nome nas redes sociais: **@ocharmedocariri**.

11.4. Dúvidas sobre o Edital ou Regulamento Oficial da OCHARME DO CARIRI poderão ser enviadas para o correio eletrônico: ocharme.cariri@juazeiro.ifce.edu.br

11.5. Os casos omissos neste Edital e/ou no Regulamento oficial da OCHARME DO CARIRI 2024 serão analisados pela Comissão Organizadora da OCHARME DO CARIRI.

11.6. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

11.7. Determina-se ampla divulgação deste Edital, obedecendo-se ao Princípio da Publicidade da Administração Pública, possibilitando-se, assim, conhecimento e participação do maior número de pessoas interessadas.

Juazeiro do Norte, 02 de setembro de 2024.

GAGARIN DA SILVA LIMA

Presidente da Comissão Organizadora da Olimpíada Cariense de História,
Artes e Metodologias Educacionais do IFCE - OCHARME do CARIRI

ALEX JUSSILENO VIANA BEZERRA

Diretor-geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Alex Jussileno Viana Bezerra, Diretor(a)-Geral do IFCE Campus Juazeiro do Norte**, em 02/09/2024, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6440132** e o código CRC **025872F7**.
